



Ao Juízo da 4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel/PR

Autos nº 0004867-90.2021.8.16.0030 de Falência

Auxilia Consultores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.566.863/0001-08, representada por *Renata Paccola Mesquita*, advogada inscrita na OAB/PR sob o n. 50.980, comparece perante Vossa Excelência, nos presentes autos de Autofalência de **Gatine & Cia LTDA; Mercearia PG Eireli – ME; Rosane Gomes da Silva – ME; SG Gatine LTDA**, empresas do “Grupo Gatine”, para manifestar nos termos a seguir aduzidos:

Inicialmente, a Administração Judicial registra seu agradecimento pela honrosa nomeação promovida por meio da r. decisão de mov. 474.1, reafirmando o compromisso com a confiança que lhe foi conferida.

A presente manifestação destina-se à apuração dos fatos ocorridos até o momento nestes autos de Falência, plano de ação e à apresentação da respectiva proposta de honorários.

I. Síntese Fática Do Processo Recuperacional

O presente processo falimentar teve início em fevereiro de 2021, a partir do pedido de autofalência formulado por Gatine & Cia LTDA (1ª requerente), SG Gatine LTDA (2ª requerente), Mercearia PG Eireli – ME (3ª requerente) e Minimercado RG Eireli – ME (4ª requerente), todas componentes do “Grupo Gatine”.

Todas as empresas do grupo econômico empreendiam no ramo de supermercado (SG Gatine e Gatine & CIA) e minimercado (Mercearia PG e Minimercado RG), cujas atividades iniciaram-se a partir da 1ª requerente, a qual foi fundada em 1991, e posteriormente foram criadas as demais empresas.

Conforme relatado pelas falidas na petição inicial, a crise econômico-financeira que culminou no encerramento de suas atividades decorreu de uma sucessão de fatores





iniciada nos anos de 2008 e 2009. Segundo narrado, à época, vigorava no Município de Foz do Iguaçu acordo coletivo que vedava o funcionamento aos domingos, circunstância que teria impactado negativamente a receita das sociedades.

Ademais, as falidas informaram que, no mesmo período, promoveram a expansão do empreendimento, com a abertura de novas unidades, o que demandou elevados investimentos e aumento significativo de custos. Ainda de acordo com a narrativa inaugural, para viabilizar a manutenção das operações do grupo, teriam sido utilizados valores recebidos pela pessoa jurídica Gatine & Cia. para o adimplemento de despesas e obrigações das demais sociedades, situação que teria consumido parcela substancial dos resultados auferidos.

Nesse contexto, diante do agravamento da crise, as falidas afirmam que encerraram suas atividades a partir do ano de 2015.

A decisão que decretou a falência foi publicada em **05/07/2021**, ocasião em que tiveram início os atos próprios do procedimento falimentar, com a fixação do termo legal no 90º dia anterior ao pedido, a nomeação do administrador judicial, a determinação de intimação dos sócios das falidas para assinatura do termo de ciência, a publicação de edital e a expedição de ofícios aos órgãos públicos competentes, para ciência, anotações e prestação de informações pertinentes à massa falida.

O administrador judicial inicialmente nomeado, Dr. Carlos Alberto Almeida, manifestou-se nos autos requerendo a fixação de remuneração mensal para a realização de diligências, bem como a intimação das falidas para que informassem os dados de contato do contador responsável e apresentassem informações relativas às contas bancárias. Contudo, em manifestação posterior, acostada no seq. 92.1, renunciou ao encargo.

Na sequência, após a expedição dos ofícios pela serventia, as falidas apresentaram a relação de credores, na qual constavam 07 (sete) credores distintos, com passivo estimado em aproximadamente **R\$ 3.494.007,67** (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, sete reais e sessenta e sete centavos). Assim, em observância ao art. 99, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado, em julho daquele mesmo ano, o primeiro edital.





Perante tais manifestações o Magistrado nomeou como novo administrador o Sr. Carlos Eduardo Landins Cremonini, conforme seq. 112.

Com a aceitação do encargo pelo novo Administrador Judicial, este se manifestou em 19/08/2021 requerendo ao Juízo a fixação de pagamento mensal para custeio de diligências, a título de adiantamento até a liquidação dos ativos, bem como informando que os Relatórios Mensais de Atividades das falidas e de seus sócios passariam a ser apresentados até o dia 15 de cada mês.

Em resposta, as falidas alegaram não possuir condições financeiras para arcar com os honorários requeridos. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se no seq. 168 pelo não acolhimento do pedido de adiantamento de valores ao Administrador Judicial, diante da vedação legal aplicável. Assim, no seq. 174, o Magistrado decidiu que os valores devidos ao Administrador Judicial seriam pagos em momento oportuno.

Posteriormente, em agosto de 2022, o Administrador Judicial requereu que as falidas apresentassem os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de 2016 a 2021, bem como postulou prazo de 40 dias para apresentação do Quadro-Geral de Credores.

Na sequência, em novembro do mesmo ano, o antigo Administrador Judicial apresentou o 1º Laudo Pericial dos autos falimentares, no qual analisou as causas da falência, apresentou a primeira relação de credores elaborada pela administração judicial, no montante de **R\$ 4.236.470,01** (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), e requereu esclarecimentos das falidas acerca de fatos relacionados ao encerramento irregular das atividades, à destinação dos ativos constantes no balanço patrimonial e à utilização de imóvel integrante da massa falida para locação a terceiros.

Após a juntada do laudo, a Receita Estadual, no seq. 324.1, apresentou resposta a ofício, informando não constarem declarações das empresas falidas relativas aos últimos três anos.

Em seguida, no seq. 332, o então Administrador Judicial manifestou ciência quanto às informações financeiras do grupo econômico e acolheu a alegação das falidas acerca da inexistência de Demonstrações de Resultado e Balanços referentes aos exercícios de 2016 e 2017, considerando, assim, sanado o requerimento de apresentação dos





dados contábeis.

Posteriormente, em junho de 2023, as falidas apresentaram manifestação em resposta aos questionamentos formulados no 1º Laudo Pericial, informando que os ativos no valor de R\$ 2.214.691,56 consistiam, em sua maior parte, em estoques e produtos alimentícios comercializados nos mercados, de natureza perecível. Esclareceram, ainda, que parte dos equipamentos integrantes do ativo da empresa teria sido alienada para quitação de obrigações trabalhistas. Segundo afirmaram, o único patrimônio remanescente da massa falida corresponderia ao imóvel localizado na Rua Água Marinha, nº 166, em Foz do Iguaçu/PR, antiga sede da sociedade Gatine & Cia.

As falidas também informaram que referido imóvel foi inicialmente cedido a terceiro com a finalidade de preservação do bem, sem contraprestação onerosa. Relataram, contudo, que a ocupante anterior devolveu o imóvel em 13/03/2023 e que, posteriormente, o sócio administrador celebrou nova locação com terceiro, no valor mensal de R\$ 1.300,00, quantia que, segundo informado, seria destinada ao pagamento de débitos fiscais.

Em resposta à solicitação do Administrador Judicial e ao ofício expedido, o Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu apresentou as matrículas nº 30.641 e nº 31.739. Sobre tais documentos, as falidas alegaram que o imóvel matriculado sob nº 31.739 pertenceria ao Sr. Valmir, constituindo sua residência e único bem imóvel, razão pela qual defenderam a incidência da proteção legal conferida ao bem de família, com a consequente impenhorabilidade.

No curso do processo, também foram apresentados pedidos de habilitação de crédito, além do recebimento de diversos ofícios comunicando penhoras no rosto dos autos, relacionadas a débitos fiscais.

Diante da manifestação das devedoras e da apresentação das matrículas anteriormente requeridas, foram expedidas intimações ao então Administrador Judicial para manifestação, sem que houvesse retorno.

Em razão do prolongado período de inércia do auxiliar nomeado, foi requerida sua destituição do encargo e, nesse contexto, em fevereiro de 2026, no seq. 474, o Juízo deferiu a destituição do antigo Administrador Judicial, determinando sua intimação para





apresentação de prestação de contas e, na mesma decisão, nomeou esta Administração Judicial, **Auxilia Consultores**, para o exercício da função.

Após a nomeação, esta Administradora Judicial apresentou aceite ao encargo no seq. 482.1, assinou o termo de compromisso, como também diligenciou junto às falidas para esclarecimentos iniciais e arrecadação de bens.

Com o objetivo de conferir regular prosseguimento ao feito, esta Administração Judicial apresenta relatório da reunião realizada com as falidas em sua antiga sede, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, destaca as pendências processuais atualmente identificadas e expõe o plano de ação a ser adotado na sequência.

II. Da visita técnica na antiga sede da Massa Falida

Em 12 de março de 2026, esta Administração Judicial realizou visita técnica ao imóvel da falida Gatine & Cia Ltda., situado na Rua Água Marinha, nº 166, Jardim das Flores, em Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de verificar as condições atuais do possível ativo integrante da massa falida e apurar a eventual existência de bens remanescentes no local. Na oportunidade, foi realizada reunião com o antigo sócio-administrador do grupo, Sr. Paulo Gatine, conforme relato a seguir e registro fotográfico acessível por meio do link correspondente¹.

Durante a visita, o Sr. Paulo Gatine apresentou breve histórico das atividades do “Grupo Gatine”, informando que a rede supermercadista foi conduzida por ele e por seu cunhado, Sr. Valmir, tendo iniciado suas atividades de forma modesta, em imóvel locado, a partir de uma pequena mercearia. Relatou que, beneficiando-se do regime tributário do Simples Nacional, do trabalho familiar e da política de remuneração adequada de colaboradores aliada à comercialização de produtos de qualidade, o empreendimento experimentou significativo crescimento.

Segundo informado, o aumento do faturamento possibilitou a aquisição de terreno próprio (correspondente ao atual ativo da massa), a ampliação da estrutura física e a expansão das atividades para três unidades de supermercado, instaladas em imóveis locados, alcançando período de expressivo desempenho comercial até os anos de 2010

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1t0kP8L6mRdxMEXM1Fwx3d0ZU3roBjdOd?usp=sharing>





e 2011.

Na sequência, o antigo sócio-administrador relatou que a crise econômico-financeira da atividade decorreu de uma sucessão de fatores. Dentre eles, destacou (i) a migração obrigatória para o regime tributário do lucro real, com aumento da carga tributária; (ii) a perda de controle operacional com a expansão para três unidades, o que teria favorecido a ocorrência de furtos de mercadorias; (iii) a implementação de acordo coletivo sindical, nos anos de 2008 e 2009, que vedava o funcionamento dos mercados aos domingos, sob pena de multa; (iv) o acirramento da concorrência com a entrada de grandes atacarejos na região; e, por fim, (v) a restrição de crédito imposta pelas instituições financeiras, circunstância que teria levado a empresa à utilização de cheque especial com encargos elevados, comprometendo o fluxo de caixa. Informou, ainda, que, na tentativa de manter as atividades e liquidar obrigações, foram alienados bens do patrimônio pessoal e familiar, inclusive imóveis e veículos, para pagamento de verbas rescisórias de empregados e débitos junto a pequenos fornecedores.

Durante a visita constatou-se que não mais subsistem, no local, atividades empresariais relacionadas ao antigo supermercado, como também inexistem equipamentos ou maquinários remanescentes da operação anteriormente desenvolvida. Os poucos itens de mobiliários remanescentes, consistentes em partes de balcões e prateleiras de madeira, encontram-se em avançado estado de deterioração, sem condições de uso ou aproveitamento econômico.



Atualmente, o imóvel encontra-se locado a terceiros e é utilizado para o funcionamento de oficina mecânica, tendo sido informado que os valores oriundos da locação são depositados diretamente em conta judicial vinculada a autos de execução fiscal (autos n. 5010182-63.2014.4.04.7002).



O imóvel está em bom estado de conservação e, embora a estrutura aparente desgaste estético e tenha sofrido avarias recentes no telhado em razão de ventos fortes, a edificação apresenta fundação sólida e localização favorável, em área próxima à



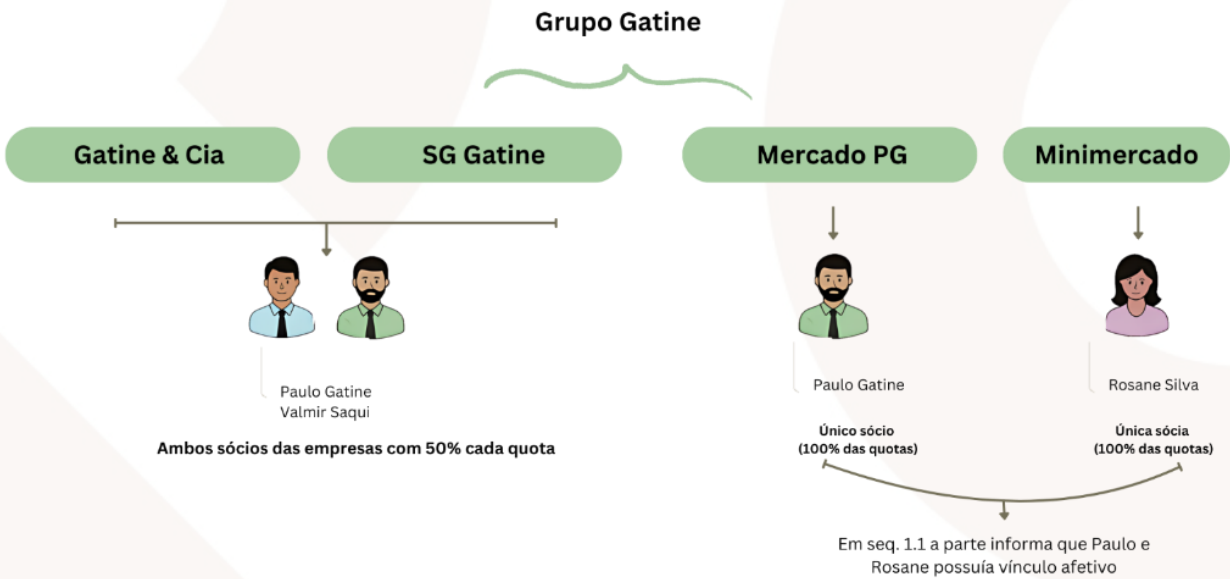


fronteira entre Brasil e Paraguai.

Diante do apurado na visita técnica, certifica-se que, até o presente momento, o único ativo identificado da massa falida é o imóvel matriculado sob nº 30.641, situado na Rua Água Marinha, nº 166, Jardim das Flores, em Foz do Iguaçu/PR, atualmente locado a terceiros, não tendo sido constatados outros bens com utilidade econômica no local.

III. Panorama Do Quadro Societário Do Grupo Gatine

Com o objetivo de conferir maior clareza à estrutura organizacional e às interrelações societárias existentes, apresenta-se, a seguir, organograma ilustrativo do grupo econômico, a fim de esclarecer eventuais questionamentos acerca da reponsabilidade e organização societária.



A partir da análise do quadro societário das pessoas jurídicas que compõem o grupo econômico, constatou-se a existência de três pessoas distintas na gestão. Em reunião com o Sr. Paulo Gatine, foram esclarecidos os detalhes da administração de cada sociedade, bem como o vínculo familiar entre os envolvidos.

As sociedades Gatine e Cia. e SG Gatine, de propriedade dos Srs. Paulo e Valmir (cunhados), eram geridas conjuntamente por ambos os sócios. Já o comércio Minimercado, que possui como única sócia a Sra. Rosane, era administrada



exclusivamente por seu esposo, o Sr. Paulo Gatine.

Evidencia-se, portanto, que apesar da autonomia jurídica e documental do grupo, o ramo comercial era idêntico e os sócios mantêm estreito vínculo familiar.

Por fim, para melhor compreensão da evolução societária do Grupo Gatine, esta Administração Judicial apresenta, em anexo (Relatório 3), a análise detalhada dos contratos sociais e das alterações apresentadas com a petição inicial

IV. Da Análise Contábil-Financeira

Um dos requisitos para o ajuizamento da ação de autofalência é a apresentação dos documentos contábeis da empresa, nos termos do art. 105 da Lei n.º 11.101/2005.

Em atenção aos documentos acostados nos movs. 1.15 a 1.26, esta Administradora Judicial realizou a análise dos dados financeiros de cada uma das partes integrantes do grupo, conforme detalhado no relatório anexo 4.

Por fim, esclarece-se que o referido exame baseou-se estritamente nos documentos constantes nos autos, observando-se a ausência do relatório de fluxo de caixa e demais documentos atualizados até a data do pedido de falência.

Questionado acerca da existência de cópias da documentação contábil, o Sr. Paulo informou que, em razão do transcurso de mais de cinco anos desde a paralisação das atividades, não mantém mais tais documentos em seu poder, acrescentando que o escritório de contabilidade responsável à época igualmente não os possui.

V. Das diligências a serem expedidas

Diante do breve panorama fático acima delineado, e com o objetivo de impulsionar o regular prosseguimento do feito, passam a ser indicadas, a seguir, as diligências a serem adotadas para arrecadação e alienação dos bens, com vistas ao pagamento dos credores habilitados.

Para melhor organização do feito, esta AJ indica as diligência e esclarecimentos necessários para o prosseguimento da ação.





a. Buscas de Ativos nos sistemas conveniados ao TJPR.

Da análise dos autos, verifica-se que, na decisão de decretação da falência, foram determinadas expedições de consulta via Renajud e ofícios aos CRI's de localidade onde as devedoras possuíam sede, no objetivo de constatar a existência de bens.

Considerando a atual fase processual, arrecadação de ativos, e o lapso temporal desde a última pesquisa, verifica-se pertinente a realização de novas buscas patrimoniais, a fim de garantir o esgotamento de todas as diligências para arrecadação de ativos.

Portanto, essa Administração **opina pela pesquisa de bens através dos sistemas conveniados ao TJPR quais sejam: Renajud; Censec; Susep; Bovespa; Sisbajud; Infojud; Sniper; CNIB**, com a finalidade de verificar a eventual existência de bens em nome da massa falida, vinculados aos respectivos CNPJ's: Gatine & Cia Ltda (82.472.911/0001-86); Mercearia PG Eireli – ME (20.593.583/0001-19); SG Gatine LTDA (11.013.327/0001-14) e Minimercado RG Eireli (13.847.930/0001-27).

b. Regularização das Fazendas Públicas

Conforme se verifica na relação de credores apresentada pelas devedoras, bem como na última lista do AJ (seq. 305), grande parte dos créditos arrolados são oriundos de débitos fiscais.

Nesse sentido, para melhor compreensão e verificação dos valores, o legislador dispôs no art. 7º-A da Lei 11.101/2005² a distribuição do incidente de classificação de crédito público. O respectivo incidente demonstra-se de grande relevância, uma vez que os entes fiscais possuem extenso crédito em face da massa falida.

Desde modo, a fim de se apurar os créditos públicos no concurso de credores, imprescindível se faz a instauração, por este juízo, dos respectivos incidentes de apuração de crédito público, devendo as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal serem intimadas para apresentarem em juízo a relação completa dos créditos

² Art. 7º-A. **Na falência**, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, **o juiz instaurará**, de ofício, **para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público** e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.





já inscritos em dívida ativa.

Eventuais créditos existentes devem, nos termos do caput do art. 7º-A da lei 11.101/2005, serem acompanhados **(i)** da memória de cálculo; **(ii)** da classificação do crédito; e **(iii)** das informações sobre a situação atual em que se encontram.

A memória de cálculo, como bem destacado por Sérgio Campinho, “deverá segregar os juros, considerando as fluências anteriores e posteriores à decretação da falência, e as multas, porquanto receberão tratamento e classificação distintos no passivo falimentar”³.

Assim sendo, requer seja instaurado, de ofício por este juízo, incidente de classificação de crédito público, intimando-se a Fazenda Nacional (Federal, Estadual e Municipal) para que apresentem os créditos inscritos em dívida pública devidos pela Falida.

c. Expedição de Ofício a Receita Federal para regularização do CNPJ

Em cumprimento a decisão que decretou a falência do grupo econômico, foi expedido pela serventia ofício a Fazenda Pública Federal, para que tomem conhecimento da falência e suspendam o CNPJ e Inscrição Estadual da empresa falida, conforme seq. 70.1. Entretanto, tal diligência não foi integralmente atendida.

Em consulta ao CNPJ das empresas falidas no site da Receita Federal, ainda constam como ativas e sem a nomenclatura de falência, conforme Comproverantes de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo.

Dessa forma, em estrita observância a determinação legal (seq. 33) e a legislação, essa Admnsitração **requer a expedição de ofício a Receita Federal para que proceda com a baixe do CNPJ de todas as empresas componentes do “Grupo Gatine”, bem como conste a informação de “FALIDA” em todos os cadastros.**

d. Intimação dos sócios administradores

A legislação estabelece que os sócios da sociedade falida devem apresentar nos autos a relação de seus bens particulares, nos termos do art. 105, IV, da Lei nº 11.101/2005.

³ CAMPINHO, Sérgio. Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa. 13ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.





No entanto, embora no seq. 33.1 as falidas tenham informado, de forma sucinta, a existência de bem imóvel em nome dos sócios Paulo e Valmir, bem como a inexistência de bens em nome da sócia Rosane, não foram juntados documentos aptos a comprovar a veracidade de tais declarações, tampouco a eventual existência de outros bens não informados.

Diante disso, esta Administração Judicial opina pela intimação das falidas para que apresentem aos autos as Declarações de Imposto de Renda dos sócios, bem como a relação atualizada de bens de cada um deles.

e. Intimação da Caixa Econômica Federal

Em análise a matrícula nº 30.641, apresenta nos seqs. 16.2 e 362.2, que aparentemente constitui o único ativo da massa falida, verifica-se no registro R-04 a averbação de alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (**contrato nº 1058900026194**). O referido contrato previa o pagamento em 120 meses, com início em 07/08/2009 e término em 07/08/2019.

Veja-se registro constante na matrícula:

R=04/30.641 - PROT. Nº43.797 DE 09/07/2009 = De conformidade com CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUITADO COMERCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - - PESSOA JURÍDICA - CONTRATO Nº105890026194, firmado entre as partes nesta cidade, em data de 07 de julho de 2009, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, em favor da CAIXA ECONÔMICA SEGUIE NO VERSO
CONTINUAÇÃO FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. Nº00.360.305/0001-04. Valor da dívida/financiamento: R\$156.000,00; valor da garantia fiduciária: R\$351.900,00; Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH.133.11 - 12/06/2009 - SUHAB/GECEI; Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses de amortização: 120; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal 12,7303% a.a; e Efetiva 13,5001% a.a; Valor Total do Encargo Inicial: R\$3.068,26; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/08/2009. Foi-me apresentado a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$390,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições constantes no referido contrato. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE JULHO DE 2009. (a) (VBZ).(LKT). Arq. 822/2009.

Em diligência realizada junto ao sócio da falida, Sr. Paulo, este informou a esta Administração Judicial que todas as parcelas atinentes ao contrato foram devidamente quitadas, o que resultaria na consolidação da propriedade em nome da Massa Falida



Gatine e Cia.

Entretanto, embora o prazo contratual tenha se encerrado em agosto de 2019, observa-se que na última atualização da matrícula constante nos autos (datada de 29/11/2023) ainda não menciona a baixa do gravame.

A fim de regularizar a propriedade do imóvel, requer, **com urgência**, a intimação da Caixa Econômica Federal, para que apresente o termo de quitação do contrato nº1058900026194. Ato contínuo, a expedição de ofício ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu (PR) para que proceda com a respectiva baixa da alienação fiduciária.

VI. Da não Lacração do Imóvel

Renda auferida à massa falida através do contrato de locação

Até o presente momento, observa-se nos autos falimentares que possivelmente o ativo da massa falida resume-se a um único bem imóvel, pertencente a empresa Gatine & Cia. Conforme a síntese fática exposta, tal bem está gerando renda através de contrato de locação.

Nos termos da Lei nº 11.101/2005, os bens integrantes da massa falida, bem como os frutos deles decorrentes, submetem-se à arrecadação e à administração do Administrador Judicial, sob fiscalização do Juízo Universal da Falência. Eventual utilização econômica desses ativos, inclusive por meio de locação, deve observar o regime legal próprio, com destinação da receita em benefício da massa e submissão ao controle do juízo falimentar.

Nesse sentido, dispõe o art. 114 da Lei nº 11.101/2005 que o Administrador Judicial poderá alugar ou celebrar outro contrato referente aos bens da massa falida, com o objetivo de produzir renda, observadas as formalidades legais. Assim, uma vez decretada a falência, não compete aos sócios ou representantes da sociedade praticar, por conta própria, atos de administração ou disposição sobre bens arrecadáveis, tampouco destinar os frutos do patrimônio a pagamento individualizado de credores, sem prévia submissão ao Juízo Universal.





No caso em exame, as falidas informaram que o sócio administrador, Sr. Paulo Gatine, celebrou contrato de locação do imóvel integrante da massa falida após a decretação da quebra, conforme documento juntado no seq. 339.2, destinando a receita locatícia ao pagamento de crédito executado nos autos nº 5010182-63.2014.4.04.7002. Referida conduta, embora aparentemente voltada à preservação do bem e à geração de renda, não observou o regime jurídico falimentar, uma vez que a administração do ativo e a destinação de seus frutos deveriam ter sido submetidas ao crivo deste Juízo e fiscalizado pelo então Administrador Judicial.

Conforme se extrai do instrumento contratual acostado aos autos (doc. 339.2), a locação foi firmada em favor de Emílio Jesus Belmonte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/03/2023 e término em 14/03/2025, mediante aluguel mensal de R\$ 1.300,00, o que corresponde, ao final do período contratual, ao montante de R\$ 31.200,00. Não obstante, tais valores não foram arrecadados em favor da massa falida, mas sim direcionado integralmente a processo de execução fiscal.

Ocorre que, decretada a falência, os créditos submetem-se ao concurso universal, devendo ser observada a ordem legal de pagamento prevista na Lei nº 11.101/2005, não sendo admissível a afetação direta dos frutos de bem da massa à satisfação isolada de determinado credor, ainda que de natureza fiscal, sem deliberação do Juízo Universal. Os valores oriundos da locação constituem frutos civis do imóvel arrecadável e, por isso, devem ser revertidos à massa falida, para posterior destinação na forma legal.

Por outro lado, esta Administração Judicial verificou, inclusive em diligência realizada no local, que o imóvel permanece locado e em utilização regular, circunstância que, além de gerar renda, contribui para sua conservação e vigilância, revelando-se, no presente momento, mais útil à massa do que a adoção de medida de lacração. A interdição do bem, nas circunstâncias atuais, poderia implicar cessação da receita e maior risco de deterioração física do imóvel, sem vantagem concreta ao processo falimentar.

Dessa forma, esta AJ opina pela não lacração do imóvel, mantendo-se sua utilização econômica em benefício da massa falida, desde que sob controle deste Juízo. Requer, ainda, seja determinada a intimação das falidas para que: (i) prestem informações acerca da locação atualmente vigente, inclusive quanto ao valor atualizado do aluguel; (ii) apresentem, caso existente, o instrumento contratual correspondente ao novo





período locatício; e (iii) promovam o depósito dos valores locatícios exclusivamente nos autos da falência, vedada sua destinação a qualquer execução individual, a fim de que os frutos do bem sejam arrecadados em favor da massa e posteriormente aplicados em conformidade com a ordem legal de pagamento.

a. Expedição de ofício aos autos nº 5010182-63.2014.4.04.7002

Conforme mencionado acima, o valor auferido a título de aluguel pelo imóvel pertencente à Massa Falida é integralmente depositado nos autos de execução fiscal n. 5010182-63.2014.4.04.7002.

Em análise ao processo em trâmite na Justiça Federal do Paraná, observa-se que a execução fiscal iniciou em 2014, tendo o Juízo, no decorrer do feito, deferido a penhora dos aluguéis referentes ao imóvel de **matrícula n. 30.641**.

Conforme informado pelas falidas naqueles autos, e reiterado na presente falência, o referido imóvel foi locado à Sra. Ana Paula em período anterior à 2023. Todavia, na relação contratual firmada entre eles não havia contraprestação mensal pecuniária, uma vez que a locatária era responsável pelos elevados custos de manutenção e preservação do bem.

Após a desocupação do imóvel, em 15/03/2023, o procurador da falida noticiou nos autos de execução fiscal a celebração de um novo contrato de locação entre o Sr. Paulo Gatine com o Sr. Emílio, com vigência a partir de abril de 2023 (ev. 213 da execução fiscal), cujo objeto consistia na locação do imóvel comercial pertencente à Massa Falida. Os valores auferidos com a locação passaram a ser depositados no referido processo, com depósitos mensais a partir de 02/04/2025.

Em que pese no citado contrato locatício constar como **Locador** o Sr. **Paulo Almeida Gatine**, antigo sócio-administador das devedoras, o imóvel objeto de locação era de propriedade da pessoa jurídica e será objeto de arrecadação nos presentes autos falimentares à massa falida.

Mesmo tendo sido noticiada a decretação da falência das sociedades Gatine e Cia. e SG Gatine ao Juízo Federal (cf. ev. 162 da execução fiscal), o referido juízo indeferiu a remessa dos valores depositados no feito executivo ao processo de falência, sob a





justificativa de que o contrato foi realizado entre o executado pessoa física, Paulo de Almeida Gatine, e não às pessoas jurídicas cuja quebra foi decretada (ev. 175).

Com todo respeito à decisão proferida pelo Juízo da execução fiscal, o entendimento exarado não condiz com a norma legal no âmbito da insolvência. Isso porque, com a decretação da falência, a sociedade empresária tem sua personalidade jurídica esvaziada, dando forma à chamada **massa falida**, constituída por seus ativos e passivos. Neste contexto, eventual renda auferida com os ativos pertence à Massa Falida e, por consequência, deve ser apreciada pelo Juízo Universal da Falência e geridos pelo Administrador Judicial.

Como bem disciplinado por Daniel Carnio Costa e Alexandre Nasser de Melo, “o juízo recuperacional ou falimentar **é o único competente para decidir a respeito da destinação a ser dada aos ativos do devedor**”. (Costa e Melo, 2025, p. 150 – grifo nosso)

Nomeado a figura do Administrador Judicial, este passa a ser responsável por toda gerência de bens atinentes à massa, inclusive no caso de aluguel⁴. Portanto, quaisquer contratos negociados após a decretação da falência devem ser realizados exclusivamente na figura do AJ.

“Como se sabe, a decretação da falência **também retira do devedor o direito de administrar seu patrimônio e dele dispor**, restando-lhe somente a fiscalização da administração da massa falida”. (Costa e Melo, 2025, p. 268 – grifo nosso)

Assim, ainda que o contrato de locação tenha sido firmado na pessoa do antigo sócio da falida, Sr. Paulo Gatine, o mesmo já não mais possuía quaisquer poderes de gerência sobre o bem, visto que à época do contrato de locação (2023) a empresa Gatine e Cia já havia tido sua falência decretada a quase dois anos.

Ademais, embora o contrato de locação firmado entre o sócio da falida e o locatário apresente vício de representação, uma vez que caberia ao Administrador Judicial a representação da massa falida, tal irregularidade é plenamente sanável. Portanto, demonstra-se que o negócio jurídico não é nulo de pleno direito, sendo passível de convalidação.

⁴ Disposição legal dada no art. 114 da lei 11.101/2005.





O Código Civil brasileiro dispõe que, embora o negócio jurídico possa ser anulável em razão de vício, o art. 172 admite sua confirmação pelas partes, hipótese em que se opera a convalidação do ato, desde que o vício seja passível de saneamento.

No caso em questão, verifica-se a ocorrência de erro de direito, porquanto ambas as partes acreditavam ser legítimas para a celebração do contrato, configurando hipótese de interpretação equivocada da legislação aplicável, notadamente da Lei nº 11.101/2005.

Conforme se pôde constatar na visita técnica realizada no imóvel, a manutenção do contrato de locação não acarretou prejuízos aos credores. Ao contrário, a ocupação do imóvel por terceiros garantiu a conservação do bem, protegendo-o de deterioração e eventuais invasões no período em que, de outro modo, permaneceria ocioso.

Ademais, a locação mostrou-se benéfica à Massa Falida, na medida em que os aluguéis vêm sendo regularmente depositados em juízo, ainda que no âmbito da execução fiscal, remanescendo pendente, tão somente, a regularização da transferência desses valores ao Juízo Universal da Falência. Evidencia-se, assim, que o negócio jurídico atendeu à sua função social, ao preservar o ativo e gerar receita, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do processo falimentar.

Considerando que o imóvel é de propriedade da Massa Falida — e que, ressalte-se, será objeto de arrecadação tão logo concluídas as pesquisas patrimoniais requeridas na presente manifestação —, os valores auferidos a título de locação constituem receita integrante do acervo falimentar, devendo, por conseguinte, ser direcionados ao Juízo Universal da Falência.

Nesse contexto, embora o legislador estabeleça que os créditos fiscais não se submetem ao concurso de credores, tal regra não afasta a competência do Juízo Universal para a centralização e administração dos ativos da Massa. Assim, **toda e qualquer receita decorrente da exploração ou alienação de bens integrantes do acervo falimentar deve ser vertida ao Juízo da Falência**, a quem compete deliberar sobre sua destinação, em observância ao regime legal previsto na Lei nº 11.101/2005. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Paraná compreende que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. IMÓVEL DA MASSA FALIDA. ARREMATAÇÃO





EM EXECUÇÃO FISCAL. **PRODUTO DA ALIENAÇÃO. VALOR QUE DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO FALIMENTAR. DEVER DA FAZENDA PÚBLICA EM REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL. DECISÃO MANTIDA.** - O fato de o art. 29, da Lei nº 6830/80 (Lei de Execuções Fiscais) e de o art. 187, do Código Tributário Nacional, disporem que o crédito tributário não se sujeita à concurso de credores e nem à habilitação de crédito implica em estabelecer apenas que pode a Fazenda Pública, querendo, optar por seguir com a cobrança da dívida de forma individual. Isso, contudo, não equivale a dizer que ela ficará alheia ao processo falimentar, podendo arrecadar valores nas execuções individuais, sem sua remessa ao Juízo falimentar.- Em função disso, mantida a arrematação realizada na execução fiscal, **os valores obtidos pela União devem ser destinados ao processo de falência, a fim de comporem o ativo falimentar para posterior pagamento dos créditos, observada a ordem legal.** *Manter essas quantias com a Fazenda Pública é burlar regra impositiva que estabelece forma e critérios para pagamento dos credores da falida* perante o juízo universal da falência. Recurso não provido. (TJPR - 18ª Câmara Cível - 0069242-88.2024.8.16.0000 - Maringá - Rel.: DESEMBARGADOR PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA - J. 09.12.2024) – grifo nosso

Diante do exposto, **requer-se a expedição de ofício ao Juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, nos autos nº 5010182-63.2014.4.04.7002, a fim de que proceda à remessa ao Juízo Falimentar de todos os valores depositados naqueles autos a título de aluguéis vinculados à matrícula nº 30.641, bem como informe acerca da eventual expedição de alvarás em favor do Fisco.**

VII. Panorama geral do ativo e passivo

Em atendimento à determinação judicial, seq. 414 – item “h”, esta Administradora Judicial informa que, após analisar o panoram geral dos autos falimentares, até o presente momento, constatou que a massa possui um elevado passivo, enquanto o seu ativo possivelmente é composto por um único bem.

a. Panorama do Passivo

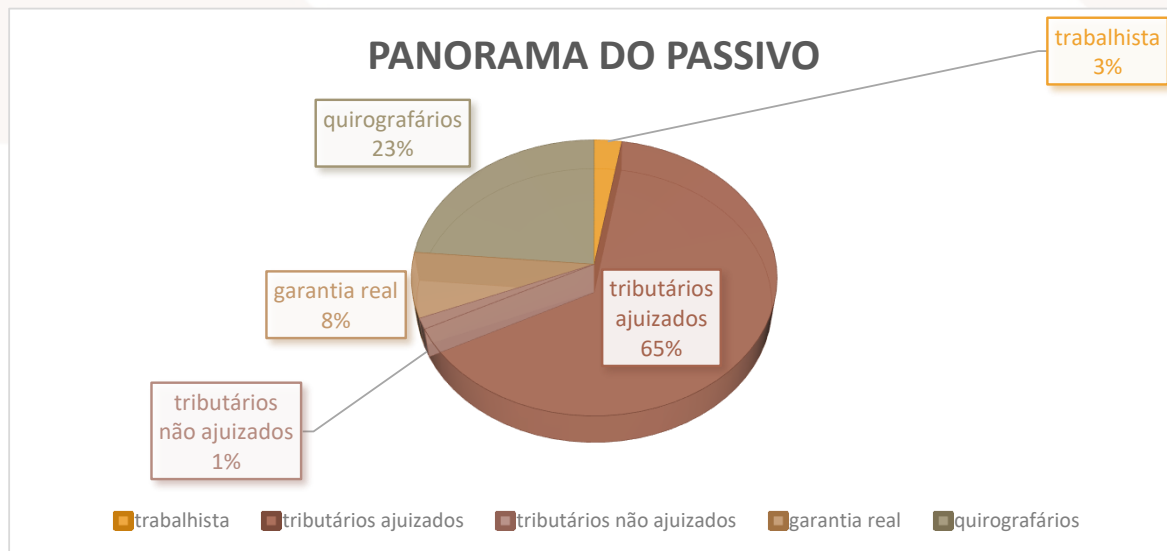
O passivo apresentado pelo antigo Administrador Judicial, em seq. 305, totaliza **R\$ 4.236.470,01**, assim distribuído:

- i) R\$ 113.068,04 referente a débitos Trabalhistas;
- ii) R\$ 2.746.731,05 referente aos débitos tributários ajuizados;





- iii) R\$ 54.206,77 referente aos débitos tributários não ajuizados;
- iv) R\$ 323.381,95 referente aos débitos de garantia real e;
- v) R\$ 999.082,20 referente aos débitos quirografários.



Observa-se, contudo, que o passivo apresentado pelo administrador judicial anterior possui caráter meramente indicativo, consubstanciando um panorama inicial da situação creditícia, ainda pendente de conferência e análise técnica.

Conforme o plano de atuação delineado na presente manifestação, a Administração Judicial procederá à regular verificação dos créditos, nos termos da legislação aplicável, ocasião em que será oportunamente apresentada nova relação de credores, devidamente depurada e consolidada.

Ademais, foi requerida a instauração de incidente de classificação de crédito público, com o objetivo de apurar com maior precisão a composição do passivo fiscal da Massa Falida.

b. Panorama do Ativo

Após a realização de diligência *in loco* por esta Administração Judicial na sede da Massa Falida, constatou-se que, em princípio, o único ativo identificado em nome das falidas consiste no bem imóvel situado na Rua Água Marinha, nº 166, Jardim das Flores, em Foz do Iguaçu/PR, avaliado em R\$ 1.050.707,00 (seq. 1.30), não tendo sido





localizados, no endereço, outros bens passíveis de arrecadação ou alienação.

Ademais, conforme já relatado, verifica-se que, desde março de 2023, o referido imóvel encontra-se locado a terceiro estranho aos autos, gerando renda mensal de R\$ 1.300,00, a qual vem sendo depositada nos autos de execução fiscal. Da análise do respectivo processo, infere-se a existência de valores depositados que totalizam aproximadamente R\$ 44.200,00.

Diante desse contexto, o ativo da Massa Falida, em apuração inicial⁵, perfaz o montante aproximado de R\$ 1.094.907,00.

Ressalte-se, contudo, que o panorama ora apresentado possui caráter estritamente provisório, tendo em vista a necessidade de realização de diligências complementares e aprofundamento das investigações patrimoniais. Após a conclusão de tais medidas, esta Administração Judicial apresentará quadro atualizado e consolidado do ativo e do passivo, em observância às determinações deste Juízo.

VIII. Do plano de ação e atos futuros

A fim de empregar o devido prosseguimento do feito de forma organizada e estrutural, esta Administração Judicial apresenta o plano de ação abaixo, que se concentra, especialmente, na fase de verificação de crédito, conclusão das etapas de arrecadação e avaliação de ativos, na consolidação do quadro de credores e na preparação para a realização do ativo.

O objetivo é estabelecer um fluxo de trabalho claro e transparente que permita a liquidação do ativo e o pagamento ordenado aos credores, em total conformidade com a legislação.

➔ **1º Passo:** verificação dos ativos / arrecadação de bens:

* habilitação nos processos judiciais em que a massa falida faz parte, com o devido acompanhamento processual;

⁵ Esta Administração Judicial **aguarda a apresentação do termo de quitação** referente à alienação fiduciária da matrícula nº 30.641, medida indispensável para a efetiva **consolidação da propriedade plena** em favor da Massa Falida.





- * solicitação de consultas aos sistemas conveniados ao TJPR, para análise de eventual existência de bens;

- * verificação *in loco* do imóvel de matrícula nº 30.641, para constatação das reais condições do bem e eventual existência de ativos a serem alienados. **Etapas já concluídas.**

➔ **2º Passo:** verificação do passivo e classificação dos créditos:

- * apurar o real passivo da massa falida;

- * instauração dos incidentes de classificação de crédito público, a fim de verificar o passivo fiscal da massa falida;

- * apresentação de nova relação de credores, para consolidação do QGC.

➔ **3º Passo:** realização do ativo:

- * avaliação dos ativos encontrados;

- * plano de realização do ativo.

➔ **4º Passo:** plano de pagamento:

- * apresentar plano de rateio, observando a ordem legal de pagamento.

➔ **5º Passo:** encerramento e extinção das obrigações:

- * prestação final de contas, para posterior sentença de encerramento.

IX. Da proposta de honorários

Em atenção a honrosa nomeação, seq. 474, essa Administradora apresenta oportunamente proposta de honorários.

Para o adequado desempenho das atribuições inerentes à condução da presente falência, esta Administradora contará com equipe multidisciplinar, composta por advogados especializados em Direito Falimentar e áreas correlatas, bem como por analistas contábeis e financeiros com experiência comprovada, integrantes da equipe interna e externa do escritório, com formação técnica diversificada e compatível com a





complexidade das atividades a serem desempenhadas.

No curso do presente processo, deverão ser praticados diversos atos de natureza técnica e processual, conforme apresentado no plano de ação.

Diante disso, considerando os parâmetros legais para a fixação dos honorários do AJ, notadamente aqueles relacionados à diligência exigida, ao volume e à complexidade do trabalho a ser realizado, à responsabilidade inerente à função assumida e à importância econômica da massa falida, esta Administração Judicial **requer que seus honorários sejam fixados no percentual máximo previsto em lei, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total obtido com a alienação de todos os bens da massa falida.**

X. Do acesso a informação a respeito dos autos falimentares

Em respeito aos princípios da publicidade e transparência, informamos que o endereço eletrônico para divulgação das movimentações do presente feito é o website da Administradora Judicial, podendo ser acessado através do link:
https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=50

Por fim, ressalta que além dos dados disponibilizados através do nosso site, também é possível obter informações através dos canais de comunicação oficial (descritos no rodapé da petição).

XI. Conclusão

Ante todo o exposto, requer a Administradora Judicial:

- a. Seja expedida intimação para a Caixa Econômica Federal, para que apresentem o termo de quitação referente ao contrato nº 1058900026194, e
- b. Com retorno da intimação da CEF, e estando quitado os débitos inerentes ao imóvel, que seja expedido ofício ao 2º CRI para que proceda com a baixa no gravame da matrícula nº 30.641;
- c. Seja feita consulta junto aos sistemas conveniados do TJPR (Renajud; Censec; Susep; Bovespa; Sisbajud; Infojud; Sniper; CNIB) nos seguintes CNPJ's: Gatine & Cia Ltda. (82.472.911/0001-86); Mercaria PG Eireli – ME (20.593.583/0001-19);





SG Gatine Ltda. (11.013.327/0001-14) e Minimercado RG Eireli (13.847.930/0001-27);

- d. Seja instaurado incidente de classificação de créditos públicos para cada uma das Fazendas Públicas, nos termos do art. 7º-A da Lei 11.101/2005;
- e. Seja expedido ofício à Receita Federal para que proceda a baixa do CNPJ de todas as empresas do “Grupo Gatine”, bem como para que passe a constar no cadastro de cada uma delas o termo “FALIDA”;
- f. Sejam as falidas intimadas para apresentar a relação de bens dos sócios;
- g. Sejam as falidas intimadas para prestarem esclarecimentos acerca do atual valor do contrato de locação, e, existindo, apresentar o contrato de locação do novo período;
- h. Seja expedido ofício ao Juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba para que encaminhe aos presentes autos falimentares todo o valor depositado no processo proveniente do aluguel do imóvel da massa falida, bem como para que informe se houve levantamento de alvarás.

Sendo o que nos cabia, por ora, informar e requerer, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Maringá/PR, 20 de março de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980



ANÁLISE

CONTÁBIL-FINANCEIRA

Apresentado aos autos do processo de Falência n. **0004867-90.2021.8.16.0030**, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Cascavel/PR, requerida pelas empresas: Gatine e Cia Ltda. EPP | CNPJ:82.472.911/0001-86, Mercearia PG Eireli ME | CNPJ: 20.593.583/0001-19, SG Gatine Ltda. EPP | CNPJ: 11.013.327/0001-14, Rosane Gomes da Silva-ME | CNPJ: 13.847.930/0001-27, todas pertencentes ao “Grupo Gatine”.



SUMÁRIO

I. INFORMAÇÕES E ANÁLISES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS	3
Gatine e Cia Ltda. EPP	3
Mercearia PG Eireli ME	10
SG Gatine Ltda. EPP	16
Rosane Gomes da Silva-ME	22
II. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO GRUPO	28

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INFORMAÇÕES E ANÁLISES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS

As informações ora relatadas foram extraídas da Escrituração Contábil e dos Balancetes de Verificação fornecidos pelas Massas Falidas, por meio de seus representantes, nos termos do processo de falência em epígrafe. As falidas possuem escriturações contábeis próprias, sendo discriminadas individualmente, na forma dos itens subsequentes, observada a seguinte identificação: (i) Gatine e Cia Ltda. EPP; (ii) Mercearia PG Eireli ME; (iii) SG Gatine Ltda. EPP; e (iv) Rosane Gomes da Silva-ME (Minimercado RG Eireli ME).

Gatine e Cia Ltda. EPP

CNPJ: 82.472.911/0001-86 | Período analisado: 2013 a 2015

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora apresentadas foram extraídas dos documentos contábeis fornecidos pela Massa Falida por meio de seus representantes, conforme documentação acostada aos autos, respondendo estes por sua conformidade e genuinidade.

ATIVO

Nos exercícios de 2013 a 2015, a composição dos ativos da Gatine e Cia Ltda. EPP pode ser verificada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	1.403.158,29	100,0%	-	1.595.803,51	100,0%	+13,7%	1.613.856,34	100,0%	+1,1%

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	1.058.368,03	75,4%	-	1.269.190,92	79,5%	+19,9%	1.322.506,38	81,9%	+4,2%
1. Caixa e Equivalentes de Caixa	868.052,76	61,9%	-	853.452,25	53,5%	-1,7%	1.262.783,22	78,2%	+48,0%
2. Outros Créditos	0,00	0,0%	-	13.987,67	0,9%	-	22.974,48	1,4%	+64,2%
3. Estoques	190.315,27	13,6%	-	401.751,00	25,2%	+111,1%	36.748,68	2,3%	-90,9%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	344.790,26	24,6%	-	326.612,59	20,5%	-5,3%	291.349,96	18,1%	-10,8%
1. Investimentos	36.673,67	2,6%	-	43.405,02	2,7%	+18,4%	43.405,02	2,7%	0,0%
2. Imobilizado	308.116,59	22,0%	-	283.207,57	17,7%	-8,1%	247.944,94	15,4%	-12,5%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Ativo: O ativo total representa todos os bens, direitos e recursos controlados pela empresa, sendo composto pelo Ativo Circulante (curto prazo) e pelo Ativo Não Circulante (longo prazo). No período analisado, a Gatine e Cia Ltda EPP apresentou ativo total de R\$ 1.403.158,29 em 2013, expandindo-se para R\$ 1.595.803,51 em 2014 (+13,7%) e R\$ 1.613.856,34 em 2015 (+1,1%).

Ativo Circulante: Composto por bens e direitos de curto prazo (até 12 meses), representou a maior parcela dos ativos em todo o período: 75,4% em 2013, 79,5% em 2014 e 81,9% em 2015, evidenciando concentração crescente de recursos no curto prazo.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Totalizou R\$ 868.052,76 em 2013, contraindo levemente para R\$ 853.452,25 em 2014 (-1,7%), e recuperando-se expressivamente para R\$ 1.262.783,22 em 2015 (+47,9%). A elevação do caixa em 2015 está associada ao encerramento progressivo das atividades, com desova de estoques e suspensão de novos investimentos.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



2. Estoques: Totalizaram R\$ 190.315,27 em 2013, expandindo para R\$ 401.751,00 em 2014 (+111,1%), e retraindo abruptamente para R\$ 36.748,68 em 2015 (-90,8%), indicando liquidação acelerada do estoque no período que antecedeu a decretação de falência.

Ativo Não Circulante: Engloba bens e direitos de longo prazo (investimentos e imobilizado), apresentando redução contínua: de R\$ 344.790,26 em 2013 para R\$ 326.612,59 em 2014 (-5,3%) e R\$ 291.349,96 em 2015 (-10,8%), reflexo da depreciação natural do imobilizado sem novos aportes.

1. Investimentos: Representados por títulos de capitalização, cresceram de R\$ 36.673,67 (2013) para R\$ 43.405,02 (2014 e 2015), mantendo-se estáveis nos dois últimos exercícios.

2. Imobilizado: Reduziu de R\$ 308.116,59 em 2013 para R\$ 283.207,57 em 2014 e R\$ 247.944,94 em 2015, reflexo exclusivo da depreciação acumulada, sem registro de novos investimentos em bens de capital.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução da estrutura de capital e das obrigações da Gatine e Cia Ltda. EPP nos exercícios de 2013 a 2015 pode ser observada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.403.158,29	100,0%	-	1.595.803,51	100,0%	+13,7%	1.613.856,34	100,0%	+1,1%
PASSIVO CIRCULANTE	1.509.483,15	107,6%	-	1.844.967,48	115,6%	+22,2%	1.884.516,20	116,8%	+2,1%
1. Fornecedores e Obrigações	1.509.483,15	107,6%	-	1.844.967,48	115,6%	+22,2%	1.884.516,20	116,8%	+2,1%

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	499.745,36	35,6%	-	406.750,63	25,5%	-18,6%	406.750,63	25,2%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(606.070,22)	-43,2%	-	(655.914,60)	-41,1%	-8,2%	(677.410,49)	-42,0%	-3,3%
1. Capital Social	50.000,00	3,6%	-	50.000,00	3,1%	0,0%	50.000,00	3,1%	0,0%
2. Reservas de Lucros	130.221,32	9,3%	-	130.221,32	8,2%	0,0%	130.221,32	8,1%	0,0%
3. Resultados Acumulados	(786.291,54)	-56,0%	-	(836.135,92)	-52,4%	-6,3%	(857.631,81)	-53,1%	-2,6%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Passivo: O passivo total evidencia as obrigações da empresa perante terceiros e sócios, subdividido em Passivo Circulante (curto prazo), Passivo Não Circulante (longo prazo) e Patrimônio Líquido. A Gatine e Cia Ltda. EPP apresentou situação patrimonial gravemente deficitária em todo o período, com Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) agravando-se continuamente.

Passivo Circulante: Composto por obrigações de curto prazo, cresceu de R\$ 1.509.483,15 em 2013 para R\$ 1.844.967,48 em 2014 (+22,2%) e R\$ 1.884.516,20 em 2015 (+2,1%), representando 107,6%, 115,6% e 116,8% do ativo total, respectivamente. O fato de o passivo circulante superar o ativo total demonstra a insolvência técnica da empresa em todo o período.

1. Fornecedores e Obrigações: Englobam as dívidas com fornecedores, obrigações tributárias, trabalhistas e financeiras de curto prazo, cujo volume total superou o ativo da empresa em todos os exercícios, confirmando a impossibilidade de honrar compromissos com os recursos disponíveis.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Não Circulante: Representado por financiamentos bancários e empréstimos de longo prazo, reduziu de R\$ 499.745,36 em 2013 para R\$ 406.750,63 em 2014, permanecendo nesse patamar em 2015, sem novas captações no período.

Patrimônio Líquido – Passivo a Descoberto: A empresa apresentou patrimônio líquido negativo em todo o período, configurando o denominado "passivo a descoberto". O déficit patrimonial agravou-se de R\$ 606.070,22 em 2013 para R\$ 655.914,60 em 2014 e R\$ 677.410,49 em 2015. O capital social de R\$ 50.000,00 e as reservas de R\$ 130.221,32 são absolutamente insuficientes para cobrir os prejuízos acumulados de R\$ (857.631,81) em 2015.

1. Capital Social: Permaneceu estável em R\$ 50.000,00 em todos os exercícios analisados, sem qualquer aporte adicional pelos sócios durante o período de deterioração financeira.

2. Reservas de Lucros: Constituídas em R\$ 130.221,32 em todos os exercícios, representam lucros de exercícios anteriores retidos na empresa, insuficientes para compensar os prejuízos acumulados.

3. Resultados Acumulados: Representam o saldo acumulado de prejuízos desde as origens da empresa: R\$ 786.291,54 em 2013, R\$ 836.135,92 em 2014 e R\$ 857.631,81 em 2015, evidenciando estrutura patrimonial deteriorada de longa data.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

A DRE evidencia a evolução da capacidade operacional e do resultado da Gatine e Cia Ltda. EPP entre os exercícios de 2013 e 2015, conforme demonstrado abaixo:

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	7.054.608,06	100,0%	-	7.128.285,24	100,0%	+1,0%	6.235.481,27	100,0%	-12,5%
(-) Deduções	(496.473,40)	-7,0%	-	(273.825,93)	-3,8%	+44,8%	(182.242,44)	-2,9%	+33,4%
RECEITA LÍQUIDA	6.558.134,66	93,0%	-	6.854.459,31	96,2%	+4,5%	6.053.238,83	97,1%	-11,7%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(5.418.976,77)	-76,8%	-	(5.683.331,34)	-79,7%	-4,9%	(5.277.039,07)	-84,6%	+7,1%
RESULTADO BRUTO	1.139.157,89	16,1%	-	1.171.127,97	16,4%	+2,8%	776.199,76	12,4%	-33,7%
(-) Despesas Operacionais	(939.223,34)	-13,3%	-	(951.388,66)	-13,3%	-1,3%	(580.917,65)	-9,3%	+38,9%
(+) Outras Receitas Operacionais	43.543,99	0,6%	-	24.436,01	0,3%	-43,9%	0,00	0,0%	-100,0%
RESULTADO ANTES DO RES. FINANCEIRO	243.478,54	3,5%	-	244.175,32	3,4%	+0,3%	195.282,11	3,1%	-20,0%
Resultado Financeiro	(265.141,51)	-3,8%	-	(294.019,70)	-4,1%	-10,9%	(216.778,00)	-3,5%	+26,3%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(21.662,97)	-0,3%	-	(49.844,38)	-0,7%	-130,1%	(21.495,89)	-0,3%	+56,9%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Receita Operacional Bruta: Em 2013, a empresa auferiu receita de R\$ 7.054.608,06. Em 2014, houve leve incremento para R\$ 7.128.285,24 (+1,1%), seguido de retração expressiva em 2015, com receita de R\$ 6.235.481,27 (-12,5%), evidenciando perda progressiva de volume de negócios no período que antecedeu a falência.

(-) Deduções: Compreendidas por tributos incidentes sobre vendas (ICMS, PIS, COFINS), totalizaram R\$ 496.473,40 (2013), R\$ 273.825,93 (2014) e R\$ 182.242,44 (2015). A redução das deduções em 2015 reflete parcialmente a queda da alíquota efetiva com a retração da receita.

Receita Líquida: Obtida após as deduções: R\$ 6.558.134,66 em 2013, R\$ 6.854.459,31 em 2014 (+4,5%) e R\$ 6.053.238,83 em 2015 (-11,7%).

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(-) **Custo dos Produtos Vendidos:** Manteve-se elevado em relação à receita, representando 76,8% (2013), 79,7% (2014) e 84,6% (2015) da receita bruta, demonstrando compressão contínua das margens operacionais.

Resultado Bruto: Apresentou deterioração: R\$ 1.139.157,89 (16,2%) em 2013, R\$ 1.171.127,97 (16,4%) em 2014 e R\$ 776.199,76 (12,4%) em 2015, reflexo da queda de receita combinada com custos elevados.

(-) **Despesas Operacionais:** Totalizaram R\$ 939.223,34 (2013), R\$ 951.388,66 (2014) e R\$ 580.917,65 (2015). A redução em 2015 reflete enxugamento das operações, porém insuficiente para reverter o resultado negativo.

Resultado Financeiro: Negativo em todos os exercícios – R\$ (265.141,51) em 2013, R\$ (294.019,70) em 2014 e R\$ (216.778,00) em 2015, indicando elevado custo do endividamento que absorveu o resultado operacional.

Resultado do Exercício: A empresa registrou prejuízo em todos os exercícios: R\$ (21.662,97) em 2013, R\$ (49.844,38) em 2014 e R\$ (21.495,89) em 2015. O acúmulo desses resultados negativos, somado ao passivo preexistente, agravou a insolvência que culminou na decretação de falência.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Mercearia PG Eireli ME

CNPJ: 20.593.583/0001-19 | Período analisado: 2014 a 2016

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora apresentadas foram extraídas dos documentos contábeis fornecidos pela Massa Falida por meio de seus representantes, conforme documentação acostada aos autos, respondendo estes por sua conformidade e genuinidade.

ATIVO

Nos exercícios de 2014 a 2016, a composição dos ativos da Mercearia PG Eireli ME pode ser verificada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	145.348,38	100,0%	-	142.025,53	100,0%	-2,3%	88.941,79	100,0%	-37,4%
ATIVO CIRCULANTE	145.348,38	100,0%	-	142.025,53	100,0%	-2,3%	88.941,79	100,0%	-37,4%
1. Caixa e Equivalentes de Caixa	142.231,60	97,9%	-	136.947,51	96,4%	-3,7%	83.863,77	94,3%	-38,8%
2. Estoques	3.116,78	2,1%	-	5.078,02	3,6%	+62,9%	5.078,02	5,7%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,0%	-	0,00	0,0%	-	0,00	0,0%	-

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Ativo: O ativo total da Mercearia PG Eireli ME, constituída em julho de 2014, apresentou trajetória de redução: de R\$ 145.348,38 em 2014 para R\$ 142.025,53 em 2015 (-2,3%) e R\$ 88.941,79 em 2016 (-37,4%), refletindo a deterioração operacional que precedeu a decretação de falência.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo Circulante: Compõe a totalidade dos ativos da empresa em todos os exercícios, dado que a Mercearia PG não possuía ativos não circulantes. Totalizou R\$ 145.348,38 em 2014, R\$ 142.025,53 em 2015 e R\$ 88.941,79 em 2016.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Representou a principal conta do ativo: R\$ 142.231,60 (97,9%) em 2014, R\$ 136.947,51 (96,4%) em 2015 e R\$ 83.863,77 (94,3%) em 2016. A redução expressiva do caixa em 2016 reflete a descapitalização decorrente da ausência de receitas operacionais.

2. Estoques: Representaram parcela reduzida: R\$ 3.116,78 (2,1%) em 2014, R\$ 5.078,02 (3,6%) em 2015 e R\$ 5.078,02 (5,7%) em 2016. A manutenção do mesmo nível em 2015 e 2016 indica a cessação das atividades comerciais, sem consumo ou venda dos estoques remanescentes.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução da estrutura de capital e das obrigações da Mercearia PG Eireli ME nos exercícios de 2014 a 2016 pode ser observada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.348,38	100,0%	-	142.025,53	100,0%	-2,3%	88.941,79	100,0%	-37,4%
PASSIVO CIRCULANTE	39.199,69	27,0%	-	21.914,63	15,4%	-44,1%	9.617,69	10,8%	-56,1%
1. Fornecedores e Obrigações	39.199,69	27,0%	-	21.914,63	15,4%	-44,1%	9.617,69	10,8%	-56,1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,0%	-	22.687,66	16,0%	-	22.687,66	25,5%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.148,69	73,0%	-	97.423,24	68,6%	-8,2%	56.636,44	63,7%	-41,9%
1. Capital Social	30.000,00	20,6%	-	30.000,00	21,1%	0,0%	30.000,00	33,7%	0,0%
2. Reservas de Lucros	0,00	0,0%	-	76.148,69	53,6%	-	76.148,69	85,6%	0,0%

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
3. Resultados Acumulados	76.148,69	52,4%	-	(8.725,45)	-6,1%	-111,5%	(49.512,25)	-55,7%	-467,4%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Passivo: O passivo total da Mercearia PG corresponde ao total do ativo, evidenciando a estrutura patrimonial da empresa ao longo de sua breve existência. O ano de 2016 é marcado pelo agravamento das obrigações e erosão do patrimônio líquido.

Passivo Circulante: Em 2014, totalizou R\$ 39.199,69 (27,0%), reduzindo para R\$ 21.914,63 em 2015 (-44,1%) e R\$ 9.617,69 em 2016 (-56,1%), indicando quitação parcial de obrigações de curto prazo ao longo do período.

1. Fornecedores e Obrigações: Compreendem as dívidas de curto prazo com fornecedores e obrigações tributárias e trabalhistas, que se reduziram progressivamente, refletindo o encerramento gradual das operações.

Passivo Não Circulante: Inexistente em 2014, surgiu em 2015 com saldo de R\$ 22.687,66, mantendo-se nesse patamar em 2016, indicando o surgimento de obrigações de longo prazo a partir do segundo exercício de operação.

Patrimônio Líquido: Em 2014, positivo em R\$ 106.148,69, reflexo do resultado favorável do primeiro exercício. Em 2015, reduziu para R\$ 97.423,24 (-8,2%) em virtude do prejuízo apurado. Em 2016, contraiu para R\$ 56.636,44 (-41,9%), após prejuízo de R\$ 40.786,80 decorrente da ausência de receitas combinada com manutenção de despesas administrativas.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- 1. Capital Social:** Permaneceu estável em R\$ 30.000,00 em todos os exercícios, sem novos aportes durante o período de deterioração.
- 2. Reservas de Lucros:** Constituídas em 2015 com o lucro obtido em 2014 (R\$ 76.148,69), foram progressivamente consumidas pelos prejuízos subsequentes.
- 3. Resultados Acumulados:** Positivo em R\$ 76.148,69 em 2014 (lucro do exercício), tornando-se negativo em R\$ 8.725,45 em 2015 e R\$ 49.512,25 em 2016, após o acúmulo de prejuízos nos dois últimos exercícios.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

A DRE evidencia a evolução da capacidade operacional e do resultado da Mercearia PG Eireli ME entre os exercícios de 2014 e 2016, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	245.087,00	100,0%	-	385.989,32	100,0%	+57,5%	0,00	-	-100,0%
(-) Deduções	(11.108,38)	-4,5%	-	(16.688,73)	-4,3%	-50,2%	0,00	-	+100,0%
RECEITA LÍQUIDA	233.978,62	95,5%	-	369.300,59	95,7%	+57,8%	0,00	-	-100,0%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(110.289,15)	-45,0%	-	(266.332,63)	-69,0%	-141,5%	0,00	-	+100,0%
RESULTADO BRUTO	123.689,47	50,5%	-	102.967,96	26,7%	-16,8%	0,00	-	-100,0%
(-) Despesas Operacionais	(47.540,78)	-19,4%	-	(105.172,98)	-27,2%	-121,2%	(40.723,30)	-	+61,3%
RESULTADO ANTES DO RES. FINANCEIRO	76.148,69	31,1%	-	(2.205,02)	-0,6%	-102,9%	(40.723,30)	-	-1746,8%
Resultado Financeiro	0,00	0,0%	-	(6.520,43)	-1,7%	-	(63,50)	-	+99,0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.148,69	31,1%	-	(8.725,45)	-2,3%	-111,5%	(40.786,80)	-	-367,4%

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Receita Operacional Bruta: Em 2014 (primeiro exercício, com apenas seis meses de atividade), a empresa alcançou R\$ 245.087,00. Em 2015, com exercício completo, a receita expandiu-se para R\$ 385.989,32 (+57,5%). Em 2016, a receita foi nula R\$ 0,00, confirmando a cessação total das atividades operacionais.

(-) Deduções: Em 2014, totalizaram R\$ 11.108,38 (4,5% da receita), e em 2015, R\$ 16.688,73 (4,3%). Em 2016, não houve deduções, em razão da ausência de faturamento.

Receita Líquida: Acompanhou o comportamento da receita bruta: R\$ 233.978,62 em 2014, R\$ 369.300,59 em 2015 e R\$ 0,00 em 2016.

(-) Custo dos Produtos Vendidos: Em 2014, totalizou R\$ 110.289,15 (45,0%), com margem bruta saudável de 55,0%. Em 2015, elevou-se para R\$ 266.332,63 (69,0%), comprimindo a margem bruta para 31,0%. Em 2016, não houve custos de produtos.

Resultado Bruto: Retraiu de R\$ 123.689,47 (2014) para R\$ 102.967,96 (2015), tornando-se nulo em 2016.

(-) Despesas Operacionais: Totalizaram R\$ 47.540,78 (2014), R\$ 105.172,98 (2015) e R\$ 40.723,30 (2016). A manutenção de despesas em 2016, sem qualquer receita, revela custos fixos incorridos durante o processo de encerramento, comprometendo o patrimônio remanescente.

Resultado Financeiro: Nulo em 2014, apresentou resultado negativo de R\$ (6.520,43) em 2015 e R\$ (63,50) em 2016, representando o custo de encargos financeiros sobre as obrigações da empresa.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Resultado do Exercício: Em 2014, único exercício lucrativo, a empresa obteve resultado positivo de R\$ 76.148,69. Em 2015, registrou prejuízo de R\$ 8.725,45, decorrente da elevação dos custos e despesas. Em 2016, apurou prejuízo de R\$ 40.786,80 exclusivamente por despesas sem contrapartida de receitas.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



SG Gatine Ltda. EPP

CNPJ: 11.013.327/0001-14 | Período analisado: 2013 a 2015

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora apresentadas foram extraídas dos documentos contábeis fornecidos pela Massa Falida por meio de seus representantes, conforme documentação acostada aos autos, respondendo estes por sua conformidade e genuinidade.

ATIVO

Nos exercícios de 2013 a 2015, a composição dos ativos da SG Gatine Ltda. EPP pode ser verificada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	1.473.042,72	100,0%	-	1.350.979,70	100,0%	-8,3%	1.350.979,70	100,0%	0,0%
ATIVO CIRCULANTE	1.189.512,90	80,8%	-	1.070.388,59	79,2%	-10,0%	1.070.388,59	79,2%	0,0%
1. Caixa e Equivalentes de Caixa	922.269,67	62,6%	-	856.934,30	63,4%	-7,1%	856.934,30	63,4%	0,0%
2. Estoques	267.243,23	18,1%	-	209.500,00	15,5%	-21,6%	209.500,00	15,5%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	283.529,82	19,2%	-	280.591,11	20,8%	-1,0%	280.591,11	20,8%	0,0%
1. Investimentos	14.091,51	1,0%	-	15.291,51	1,1%	+8,5%	15.291,51	1,1%	0,0%
2. Imobilizado	269.438,31	18,3%	-	265.299,60	19,6%	-1,5%	265.299,60	19,6%	0,0%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo: O ativo total da SG Gatine Ltda. EPP, empresa do grupo dedicada ao comércio atacadista de gêneros alimentícios, apresentou redução contínua ao longo do período: de R\$ 1.473.042,72 em 2013 para R\$ 1.350.979,70 em 2014 (-8,3%) e R\$ 1.350.979,70 em 2015 (idêntico ao exercício anterior, em razão da cessação das atividades em meados de 2014). Importante registrar que, a partir do exercício de 2015, a empresa deixou de operar, e o balanço reflete a posição patrimonial congelada.

Ativo Circulante: Predominante na estrutura dos ativos, representou 80,8% do ativo total em 2013 e 79,2% em 2014 e 2015. Em 2013 totalizou R\$ 1.189.512,90, retraindo para R\$ 1.070.388,59 nos exercícios de 2014 e 2015.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Constituído por caixa, banco conta movimento e cartão de crédito, totalizou R\$ 922.269,67 em 2013, reduzindo para R\$ 856.934,30 em 2014 (-7,1%) e mantendo-se nesse patamar em 2015, ante a inatividade operacional.

2. Estoques: Compostos por mercadorias para revenda, reduziram de R\$ 267.243,23 em 2013 para R\$ 209.500,00 em 2014 (-21,6%) e permaneceram estáveis em 2015, indicando que o estoque remanescente não foi liquidado após a cessação das atividades.

Ativo Não Circulante: Representado por investimentos em títulos de capitalização e imobilizado (máquinas, veículos, equipamentos e instalações), manteve-se estável: R\$ 283.529,82 em 2013 e R\$ 280.591,11 em 2014 e 2015.

1. Investimentos: Títulos de capitalização (OuroCap) no valor de R\$ 14.091,51 em 2013 e R\$ 15.291,51 em 2014 e 2015.

2. Imobilizado: Apresentou leve redução pela depreciação acumulada: de R\$ 269.438,31 em 2013 para R\$ 265.299,60 em 2014 e 2015, sem novos investimentos em bens de capital após o encerramento das atividades.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução da estrutura de capital e das obrigações da SG Gatine Ltda. EPP nos exercícios de 2013 a 2015 pode ser observada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.473.042,72	100,0%	-	1.350.979,70	100,0%	-8,3%	1.350.979,70	100,0%	0,0%
PASSIVO CIRCULANTE	1.407.074,82	95,5%	-	1.295.063,53	95,9%	-8,0%	1.295.063,53	95,9%	0,0%
1. Fornecedores e Obrigações	1.407.074,82	95,5%	-	1.295.063,53	95,9%	-8,0%	1.295.063,53	95,9%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	261.153,79	17,7%	-	261.153,79	19,3%	0,0%	261.153,79	19,3%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(195.185,89)	-13,3%	-	(205.237,62)	-15,2%	-5,1%	(205.237,62)	-15,2%	0,0%
1. Capital Social	30.000,00	2,0%	-	30.000,00	2,2%	0,0%	30.000,00	2,2%	0,0%
2. Resultados Acumulados	(225.185,89)	-15,3%	-	(235.237,62)	-17,4%	-4,5%	(235.237,62)	-17,4%	0,0%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Passivo: A SG Gatine Ltda. EPP apresentou situação patrimonial deficitária em todo o período, com passivo a descoberto agravando-se a cada exercício. O passivo total supera o ativo, e o Patrimônio Líquido é negativo desde antes do período analisado, evidenciando insolvência estrutural pré-existente.

Passivo Circulante: Composto por obrigações trabalhistas, tributárias, financeiras e com fornecedores, totalizou R\$ 1.407.074,82 em 2013 (95,5% do ativo) e R\$ 1.295.063,53 em 2014 e 2015 (95,9% do ativo). A aparente redução em 2014 decorreu principalmente do abatimento de dívidas com fornecedores em virtude da brusca retração das operações.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



1. Fornecedores e Obrigações: Compreenderam dívidas com fornecedores de mercadorias, obrigações tributárias (ICMS, INSS, COFINS, PIS), parcelamentos de encargos sociais e federais, além de empréstimos bancários de curto prazo (conta garantida). A totalidade do passivo circulante superou individualmente o ativo total da empresa.

Passivo Não Circulante: Representado por empréstimos e financiamentos bancários de longo prazo (BB Giro Flex Estruturado e BB Crédito Empresa), manteve-se em R\$ 261.153,79 em todos os exercícios, sem amortizações relevantes no período.

Patrimônio Líquido – Passivo a Descoberto: Negativo em todo o período: R\$ 195.185,89 em 2013, R\$ 205.237,62 em 2014 e R\$ 205.237,62 em 2015 (estabilizado pela inatividade operacional). O capital social de R\$ 30.000,00 é absolutamente insuficiente para cobrir os prejuízos acumulados de R\$ 225.185,89 em 2013 e R\$ 235.237,62 em 2014/2015.

1. Capital Social: Subscrito e integralizado em R\$ 30.000,00 pelos sócios (Paulo de Almeida Gatine e Valmir Saqui, R\$ 15.000,00 cada), permaneceu inalterado durante todo o período analisado.

2. Resultados Acumulados: Refletem o saldo acumulado de prejuízos desde a constituição da empresa: R\$ 225.185,89 em 2013, ampliando-se para R\$ 235.237,62 em 2014 após o prejuízo de R\$ 10.051,73. Em 2015, permanece idêntico ao de 2014, confirmando a ausência de qualquer resultado no exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



A DRE evidencia a evolução da capacidade operacional e do resultado da SG Gatine Ltda. EPP entre os exercícios de 2013 e 2015, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2013			2014			2015		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	5.928.512,19	100,0%	-	1.474.914,06	100,0%	-75,1%	0,00	-	-100,0%
(-) Deduções	(383.786,07)	-6,5%	-	(77.495,50)	-5,3%	+79,8%	0,00	-	+100,0%
RECEITA LÍQUIDA	5.544.726,12	93,5%	-	1.397.418,56	94,7%	-74,8%	0,00	-	-100,0%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(4.670.271,63)	-78,8%	-	(1.179.731,23)	-80,0%	+74,7%	0,00	-	+100,0%
RESULTADO BRUTO	874.454,49	14,7%	-	217.687,33	14,8%	-75,1%	0,00	-	-100,0%
(-) Despesas Operacionais	(761.579,56)	-12,8%	-	(175.166,00)	-11,9%	+77,0%	0,00	-	+100,0%
(+) Outras Receitas Operacionais	16.742,84	0,3%	-	4.251,03	0,3%	-74,6%	0,00	-	-100,0%
RESULTADO ANTES DO RES. FINANCEIRO	129.617,77	2,2%	-	46.772,36	3,2%	-63,9%	0,00	-	-100,0%
Resultado Financeiro	(225.612,11)	-3,8%	-	(56.824,09)	-3,9%	+74,8%	0,00	-	+100,0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(95.994,34)	-1,6%	-	(10.051,73)	-0,7%	+89,5%	0,00	-	+100,0%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Receita Operacional Bruta: A queda expressiva da receita evidencia o colapso das operações da SG Gatine Ltda. EPP: de R\$ 5.928.512,19 em 2013 para apenas R\$ 1.474.914,06 em 2014 (-75,1%), e nenhuma receita em 2015 (R\$ 0,00), indicando cessação total das atividades comerciais a partir de meados de 2014.

(-) Deduções: Tributos incidentes sobre vendas somaram R\$ 383.786,07 (6,5% da receita bruta) em 2013 e R\$ 77.495,50 (5,3%) em 2014. A redução em termos absolutos acompanhou a retração do faturamento.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Receita Líquida: Reduziu de R\$ 5.544.726,12 em 2013 para R\$ 1.397.418,56 em 2014 (-74,8%), e zerou em 2015.

(-) Custo dos Produtos Vendidos: Representou 78,8% da receita bruta em 2013 e 80,0% em 2014, demonstrando que a empresa operava com margens brutas estreitas que se comprometeram com a queda de escala operacional.

Resultado Bruto: Retraiu drasticamente: de R\$ 874.454,49 (14,7% da receita) em 2013 para R\$ 217.687,33 (14,8%) em 2014, tornando-se nulo em 2015.

(-) Despesas Operacionais: Totalizaram R\$ 761.579,56 em 2013 e R\$ 175.166,00 em 2014. A redução significativa em 2014 reflete a demissão de pessoal e encerramento de contratos durante o processo de desativação das operações.

Resultado Financeiro: Fortemente negativo: R\$ 225.612,11 em 2013 e R\$ 56.824,09 em 2014, representando o custo dos empréstimos bancários (BB Giro Flex, BB Crédito Empresa e conta garantida) que consumiram o resultado operacional positivo de 2013 e 2014.

Resultado do Exercício: Deficitário em todo o período analisado: R\$ 95.994,34 em 2013, R\$ 10.051,73 em 2014 e R\$ 0,00 em 2015 (inatividade). O elevado custo financeiro e a dependência de crédito bancário foram determinantes para a incapacidade de geração de resultados positivos, mesmo quando a atividade operacional gerava lucro antes do resultado financeiro.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Rosane Gomes da Silva-ME

CNPJ: 13.847.930/0001-27 | Período analisado: 2014 a 2016

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora apresentadas foram extraídas dos documentos contábeis fornecidos pela Massa Falida por meio de seus representantes, conforme documentação acostada aos autos, respondendo estes por sua conformidade e genuinidade.

ATIVO

Nos exercícios de 2014 a 2016, a composição dos ativos da Rosane Gomes da Silva-ME pode ser verificada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	153.447,09	100,0%	-	563.320,68	100,0%	+267,1%	819.617,94	100,0%	+45,5%
ATIVO CIRCULANTE	140.976,62	91,9%	-	549.098,08	97,5%	+289,5%	807.007,66	98,5%	+47,0%
1. Caixa e Equivalentes de Caixa	18.555,28	12,1%	-	3.098,08	0,5%	-83,3%	3.898,66	0,5%	+25,8%
2. Outros Créditos	0,00	0,0%	-	0,00	0,0%	-	120,00	0,0%	-
3. Estoques	122.421,34	79,8%	-	546.000,00	96,9%	+346,0%	802.989,00	98,0%	+47,1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.470,47	8,1%	-	14.222,60	2,5%	+14,1%	12.610,28	1,5%	-11,3%
1. Imobilizado	12.470,47	8,1%	-	14.222,60	2,5%	+14,1%	12.610,28	1,5%	-11,3%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo: O ativo total da Rosane Gomes da Silva-ME (Minimercado RG Eireli ME) apresentou crescimento expressivo ao longo do período, passando de R\$ 153.447,09 em 2014 para R\$ 563.320,68 em 2015 (+267,5%) e R\$ 819.617,94 em 2016 (+45,5%). O crescimento, contudo, foi financiado por dívidas de curto prazo crescentes, revelando expansão não sustentável que culminou na insolvência.

Ativo Circulante: Representou a quase totalidade dos ativos da empresa: 91,9% em 2014, 97,5% em 2015 e 98,5% em 2016. O crescimento foi impulsionado principalmente pela acumulação de estoques, refletindo estratégia de compras agressiva financiada por fornecedores e bancos.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Significativo em 2014 (R\$ 18.555,28), retraiu drasticamente para R\$ 3.098,08 em 2015 (-83,3%) e R\$ 3.898,66 em 2016, evidenciando consumo intenso de recursos para financiar a expansão operacional.

2. Estoques: Registraram crescimento exponencial: de R\$ 122.421,34 em 2014, para R\$ 546.000,00 em 2015 (+346,0%) e R\$ 802.989,00 em 2016 (+47,1%). Em 2016, os estoques representavam 97,9% do ativo total, apontando para concentração excessiva de capital imobilizado em mercadorias que não foram convertidas em caixa antes da falência.

3. Outros Créditos: Surgem em 2016 com saldo de R\$ 120,00 (valores a receber de clientes), inexpressivos frente ao volume total de ativos.

Ativo Não Circulante: Representado integralmente por bens imobilizados, totalizou R\$ 12.470,47 em 2014, R\$ 14.222,60 em 2015 e R\$ 12.610,28 em 2016, sendo composto por equipamentos, instalações e móveis utilizados nas operações do minimercado.

1. Imobilizado: Manteve-se em patamar estável, refletindo os investimentos iniciais em estrutura física do estabelecimento comercial, com variação decorrente da depreciação acumulada.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução da estrutura de capital e das obrigações da Rosane Gomes da Silva-ME nos exercícios de 2014 a 2016 pode ser observada na tabela abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.447,09	100,0%	-	563.320,68	100,0%	+267,1%	819.617,94	100,0%	+45,5%
PASSIVO CIRCULANTE	121.812,90	79,4%	-	503.678,86	89,4%	+313,5%	879.936,95	107,4%	+74,7%
1. Fornecedores e Obrigações	121.812,90	79,4%	-	503.678,86	89,4%	+313,5%	879.936,95	107,4%	+74,7%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,0%	-	0,00	0,0%	-	0,00	0,0%	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.634,19	20,6%	-	59.641,82	10,6%	+88,5%	(60.319,01)	-7,4%	-201,1%
1. Capital Social	20.000,00	13,0%	-	20.000,00	3,6%	0,0%	20.000,00	2,4%	0,0%
2. Resultados Acumulados	11.634,19	7,6%	-	39.641,82	7,0%	+240,7%	(80.319,01)	-9,8%	-302,6%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Passivo: A estrutura de financiamento da Rosane Gomes da Silva-ME evidencia crescimento explosivo das dívidas de curto prazo para financiar a expansão operacional, culminando em situação de insolvência em 2016, quando o passivo circulante superou o ativo total da empresa.

Passivo Circulante: Cresceu de R\$ 121.812,90 em 2014 (79,4% do ativo) para R\$ 503.678,86 em 2015 (+313,5%, 89,4% do ativo) e R\$ 879.936,95 em 2016 (+74,7%, 107,4% do ativo). A partir de 2016, o passivo circulante superou o ativo total, confirmando a incapacidade de saldar obrigações de curto prazo.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



1. Fornecedores e Obrigações: Compreendem dívidas com fornecedores de alimentos e bebidas, obrigações tributárias (impostos e contribuições), trabalhistas (salários e encargos) e financeiras (juros e multas). O crescimento exponencial dessas obrigações, acompanhado da acumulação de estoques não vendidos, configura o quadro clássico de insolvência comercial.

Passivo Não Circulante: Inexistente em todos os exercícios (R\$ 0,00), indicando que a empresa não possuía dívidas de longo prazo, concentrando todo o seu endividamento no curto prazo.

Patrimônio Líquido: Positivo em 2014 (R\$ 31.634,19) e 2015 (R\$ 59.641,82), refletindo os lucros gerados nos dois primeiros exercícios completos. Em 2016, tornou-se negativo em R\$ (60.319,01), configurando o passivo a descoberto, após o prejuízo de R\$ 119.960,83 que consumiu todo o patrimônio acumulado.

1. Capital Social: Integralizado e mantido em R\$ 20.000,00 em todos os exercícios, sem novos aportes pelos sócios durante o período de crescimento e posterior deterioração financeira.

2. Resultados Acumulados: Positivo de R\$ 11.634,19 em 2014 (resultados de exercícios anteriores), crescendo para R\$ 39.641,82 em 2015 após o lucro de 2015, e tornando-se negativo em R\$ (80.319,01) em 2016 após o prejuízo de R\$ 119.960,83 do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

A DRE evidencia a evolução da capacidade operacional e do resultado da Rosane Gomes da Silva-ME entre os exercícios de 2014 e 2016, conforme demonstrado abaixo:

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2014			2015			2016		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	693.638,99	100,0%	-	1.455.712,48	100,0%	+109,9%	1.008.267,19	100,0%	-30,7%
(-) Deduções	(25.816,07)	-3,7%	-	(86.554,63)	-5,9%	-235,3%	(68.414,57)	-6,8%	+21,0%
RECEITA LÍQUIDA	667.822,92	96,3%	-	1.369.157,85	94,1%	+105,0%	939.852,62	93,2%	-31,4%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(624.275,09)	-90,0%	-	(1.230.604,92)	-84,5%	-97,1%	(907.440,59)	-90,0%	+26,3%
RESULTADO BRUTO	43.547,83	6,3%	-	138.552,93	9,5%	+218,2%	32.412,03	3,2%	-76,6%
(-) Despesas Operacionais	(43.036,94)	-6,2%	-	(136.198,84)	-9,4%	-216,5%	(155.293,88)	-15,4%	-14,0%
(+) Outras Receitas Operacionais	16.605,36	2,4%	-	26.791,16	1,8%	+61,3%	3.403,10	0,3%	-87,3%
RESULTADO ANTES DO RES. FINANCEIRO	17.116,25	2,5%	-	29.145,25	2,0%	+70,3%	(119.478,75)	-11,8%	-509,9%
Resultado Financeiro	(309,81)	-0,0%	-	(1.137,62)	-0,1%	-267,2%	(482,08)	-0,0%	+57,6%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.806,44	2,4%	-	28.007,63	1,9%	+66,6%	(119.960,83)	-11,9%	-528,3%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Massa Falida

Receita Operacional Bruta: A empresa iniciou as atividades no segundo semestre de 2013 (DRE 2013 não apresentada por ausência de balanço patrimonial daquele exercício), expandindo-se de R\$ 693.638,99 em 2014 para R\$ 1.455.712,48 em 2015 (+109,9%), com retração para R\$ 1.008.267,19 em 2016 (-30,7%), reflexo da deterioração das vendas no exercício que precedeu a decretação de falência.

(-) Deduções: Tributos incidentes sobre vendas cresceram de R\$ 25.816,07 (3,7%) em 2014 para R\$ 86.554,63 (5,9%) em 2015 e R\$ 68.414,57 (6,8%) em 2016, com aumento da alíquota efetiva refletindo mudanças no regime tributário acompanhando o crescimento do faturamento.

Receita Líquida: Evoluiu de R\$ 667.822,92 (2014) para R\$ 1.369.157,85 (2015) e R\$ 939.852,62 (2016).

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(-) **Custo dos Produtos Vendidos:** Representou 90,0% da receita bruta em 2014, 84,5% em 2015 e 90,0% em 2016, indicando que a empresa operava com margens brutas estreitíssimas ao longo de todo o período, típicas do varejo alimentar de baixo valor agregado.

Resultado Bruto: Evoluiu de R\$ 43.547,83 (6,3% da receita) em 2014 para R\$ 138.552,93 (9,5%) em 2015, retraindo para R\$ 32.412,03 (3,2%) em 2016, evidenciando colapso das margens operacionais no exercício final.

(-) **Despesas Operacionais:** Cresceram de R\$ 43.036,94 em 2014 para R\$ 136.198,84 em 2015 e R\$ 155.293,88 em 2016. O crescimento das despesas em 2016, mesmo com queda de receita, é o principal vetor do prejuízo apurado no exercício, indicando estrutura de custo fixo incompatível com o nível de faturamento alcançado.

(+) **Outras Receitas Operacionais:** Compreendem bonificações de fornecedores e receitas acessórias: R\$ 16.605,36 em 2014, R\$ 26.791,16 em 2015 e R\$ 3.403,10 em 2016, apresentando redução expressiva no último exercício.

Resultado Financeiro: Modesto em 2014 (R\$ -309,81) e 2015 (R\$ -1.137,62), elevou-se para R\$ (482,08) em 2016, representando juros e multas sobre obrigações fiscais em atraso (Juros/Multa PGS ou Incorridos).

Resultado do Exercício: A empresa apresentou resultados positivos nos dois primeiros exercícios: R\$ 16.806,44 em 2014 e R\$ 28.007,63 em 2015, reflexo da expansão das receitas. Em 2016, apurou prejuízo de R\$ (119.960,83), decorrente da queda de receita combinada com a manutenção de despesas operacionais elevadas, evidenciando a incapacidade de adaptação da estrutura de custos ao novo nível de faturamento.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO GRUPO

A presente seção consolida os índices de liquidez das quatro massas falidas integrantes do Grupo Gatine, a saber: Gatine e Cia Ltda. EPP, Mercearia PG Eireli ME, SG Gatine Ltda. EPP e Rosane Gomes da Silva-ME. A consolidação foi obtida pela soma dos saldos de Ativo Circulante, Estoques, Caixa e Equivalentes de Caixa e Passivo Circulante de cada empresa ativa em cada exercício, apurando-se três indicadores: Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Liquidez Imediata.

A tabela abaixo demonstra a evolução de tais índices nos últimos três anos de funcionamento das falidas:

ÍNDICES	2013	2014	2015	2016
Liquidez Corrente	0,77	0,80	0,83	1,01
Liquidez Seca	0,61	0,57	0,61	0,10
Liquidez Imediata	0,61	0,57	0,61	0,10

Liquidez Corrente: 0,77 (2013), 0,80 (2014), 0,83 (2015) e 1,01 (2016)

O índice de Liquidez Corrente mede a capacidade do grupo de honrar suas obrigações de curto prazo com o conjunto dos ativos circulantes disponíveis. Nos exercícios de 2013 a 2015, o índice consolidado manteve-se consistentemente abaixo de 1,0, confirmando que o ativo circulante somado das empresas ativas era insuficiente para cobrir o passivo circulante agregado, quadro característico de insolvência de curto

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



prazo. Em 2016, o índice atingiu formalmente 1,01, porém esse resultado reflete apenas as duas empresas remanescentes (Mercearia PG Eireli ME e Rosane Gomes da Silva-ME), distorcido pelo caixa residual da Mercearia PG em processo de encerramento, e não representa recuperação operacional do grupo.

Liquidez Seca: 0,61 (2013), 0,57 (2014), 0,61 (2015) e 0,10 (2016)

A Liquidez Seca exclui os estoques do ativo circulante, por se tratar de ativos de realização incerta e dependentes de condições de mercado. O índice consolidado revela que, mesmo desconsiderando os estoques, o grupo já apresentava restrição de liquidez estrutural entre 2013 e 2015, com capacidade de pagamento de apenas 57% a 61% das obrigações de curto prazo. O colapso para 0,10 em 2016 evidencia situação crítica: praticamente a totalidade do ativo circulante remanescente do grupo estava imobilizada em estoques não realizados, em especial os R\$ 802.989,00 em mercadorias da Rosane Gomes da Silva-ME que não foram convertidos em caixa antes da decretação de falência.

Liquidez Imediata: 0,61 (2013), 0,57 (2014), 0,61 (2015) e 0,10 (2016)

A Liquidez Imediata mensura a capacidade de pagamento instantâneo com os recursos disponíveis em caixa e equivalentes, sem depender da venda de estoques ou do recebimento de créditos. Os valores consolidados acompanham a Liquidez Seca em razão da insignificância dos “Outros Créditos” na composição do ativo circulante das empresas do grupo. Em todo o período analisado, o grupo não dispõe de caixa suficiente para saldar sequer 61% de suas obrigações imediatas. Em 2016, o índice de 0,10 confirma o esgotamento da capacidade de pagamento imediato, restando apenas R\$ 87.762,43 em caixa consolidado frente a um passivo circulante de R\$ 889.554,64.

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Em síntese, a análise consolidada dos índices de liquidez do Grupo Gatine demonstra insolvência estrutural e persistente ao longo de todo o período analisado. A incapacidade de geração de caixa suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo, combinada com o acréscimo progressivo de estoques não realizados e o endividamento crescente com fornecedores, instituições financeiras e o fisco, configura o quadro de insolvência que fundamentou o pedido de falência.

Maringá, 20 de março de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br

